



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS MUDAS

DECRETO Nº 139/2021

FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2.022, O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE HERCULÂNDIA - UFMH

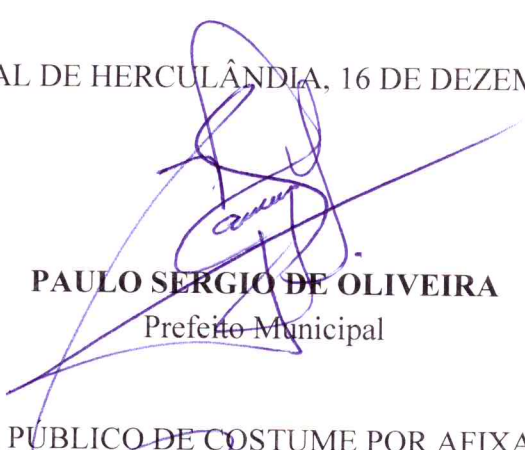
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições de que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica fixado, para o exercício de 2.022, em **RS 238,04 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)** o valor da expressão monetária – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA – UFMH, alterando assim o valor estabelecido pelo Decreto Municipal nº de 111/2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2.021.


PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME POR AFIXAÇÃO, NA DATA SUPRA


JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/Exp. da Secretaria